



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 3.050, DE 04 DE ABRIL DE 2016

“Autoriza assinatura de convênio para manutenção de aulas de música nas escolas, abre crédito adicional especial e contém outras disposições”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação Música no Interior - AMI, com a finalidade de aplicações de aulas de músicas nas escolas públicas municipais, mediante a contratação preferencialmente de professores locais.

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo anterior, fica também autorizado a abertura de competente crédito adicional, categoria de especial, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º. Como fonte de recurso para o cumprimento do artigo segundo, serão utilizados os previstos na Lei Federal nº 4.210/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei 2.989, de 11/03/2015.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 04 de abril de 2016.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal


Hedilson Ferreira Sanábio
Secretário de Planejamento


Maria do Rosário Marques Agrelli
Secretária de Educação, Cultura, Desporto
e Lazer


Salomão Queiroz Dutra
Secretário de Governo

Certifico que publiquei o/a lei
retro em 04/04/16, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.
Rada
Ass: Funcionário Responsável